

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **155C7AD0CF79338**

CÂMARA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI

CNPJ Nº 03.226.988/0001-08

RETIFICAÇÃO da publicação da LEI Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal- DOEM, Atos Publicados- Ano I- Edição 025, de 10 de novembro de 2025, pág. 007, identificador da seção: 155C7AC5A265690, que passa a ter o seguinte teor:

LEI Nº 03/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Lei Nº 03/2025 que altera a Lei nº 02/2024, de 06 de setembro de 2024 que fixa os subsídios dos Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morro do Chapéu do Piauí - PI, para o Quadriênio 2025 a 2028, na forma do Art. - 29-A da Constituição Federal do Brasil”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Morro do Chapéu do Piauí - PI, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei 03/2025.

CONSIDERANDO que o Valor do Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Morro do Chapéu do Piauí para o Exercício Financeiro de 2025, foi aprovado pela resolução Nº 02/2024 e publicado no Jornal Diário dos municípios no dia 13 de setembro de 2024 foi no valor de 7.420,000 (sete mil e quatrocentos e vinte reais).

CONSIDERANDO que o Valor dos subsídios dos Deputados da Assembleia do Estado do Piauí é no valor de R\$ 33.063,39 (trinta e três mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos e que os valores dos subsídios dos vereadores das Câmaras Municipais do Estado do Piauí limita-se em até 20% daquele valor, chegando ao montante máximo de 6.601,28 (20% de 33.006,39.)

Rua Júlia Maria de Jesus, 502, Centro, Morro do Chapéu do Piauí – PI / CEP: 64.178-000
Contato: (86) 98845-0002 / E-mail: camaramunicipalcm@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **155C7AD0CF79338**



**CÂMARA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI**
CNPJ Nº 03.226.988/0001-08

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o item II - do art. 2º da Resolução 002/2024, que fixa o valor do Subsídio do Presidente da Câmara Municipal do Município de Morro do Chapéu do Piauí no valor de 7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte reais) fica reduzido para o valor de R\$ 6.601,39 (seis mil e seiscentos e um reais e trinta e nove) centavos.

Art. 2º - Permanece em vigor os demais dispositivos contido na Resolução 02/2024.

Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Morro do Chapéu do Piauí- PI, 05/11/2025



Fernando Rodrigues de Sousa
Vereador Presidente
CPF- 960.074.433-53

2025-11-05 10:45:00

Rua Júlia Maria de Jesus, 502, Centro, Morro do Chapéu do Piauí – PI / CEP: 64.178-000
Contato: (86) 98845-0002 / E-mail: camaramunicipalcm@gmail.com